

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Respaldado no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, datado de 21/01/2021, objeto do Processo nº INEXIG/003/2021, de que trata a Requisição da Sra. Secretária de Administração, de 14/01/2021, AUTORIZO o mesmo a contratar de forma direta, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o advogado OSVALDO MARQUES DA SILVA enumerado neste expediente.

Em cumprimento ao disposto no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Sussuapara-PI, 22 de janeiro de 2021.



Naerton Silva Moura
Prefeito Municipal

Naerton Silva Moura
PREFEITO MUNICIPAL
DE SUSSUAPARA - PI